



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.818 DE 22 DE JUNHO DE 1.990

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 21.310.000.00 (Vinte e um milhões trezentos e dois mil cruzeiros) e de outras providências

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA usando das atribuições que a Lei nº 2.188 de 30 de Novembro de 1.989 confere,

CONSIDERANDO a necessidade de promover o reforço de saldo de verbas do orçamento vigente.

DECRETA.- Fica aberto na Contabilidade Municipal de Taquaritinga um crédito suplementar no valor de CR\$ 21.310.000.00 (Vinte e um milhões trezentos e dois mil cruzeiros) para suplementação das seguintes verbas:

02-CÂMARA MUNICIPAL

02.01-Corpo Legislativo e Secretaria

3111.01-01.01-0012.001 - Pessoal Civil	CR\$	5.000.000.00
3113.01-01.01.0012.001 - Obrigações Patronais	CR\$	300.000.00
3120.01-01.01.0012.001 - Material de Consumo	CR\$	500.000.00
3132.01-01.07.0212.001 - Outros Serv. e Encargos	CR\$	1.500.000.00
3253.01-01.08.4952:042 - Salário Família	CR\$	50.000.00

03-DEPTº DE SECRETARIA

03.01-Diretoria

3120.01-03.07.0212.006 - Material de Consumo	CR\$	55.000.00
3132.01-03.07.02 2.006 - Outros Serv. e Encargos	CR\$	1.000.000.00

04-DEPTº JURIDICO

04.01-Procuradoria Judicial

3111.01-03.07.0212.008 - Pessoal Civil	CR\$	1.000.000.00
3132.01-03.07.0212.008 - Outros Serviços e Encargos	CR\$	50.000.00

05-DEPTº DE FINANÇAS

05.01-Diretoria

3261.01-03.08.0332.064 - Juros da Div. Contratada	CR\$	180.000.00
---	------	------------

05.03-Div. de Licitações

3120.01-03.08.0322.013 - Material de Consumo	CR\$	15.000.00
--	------	-----------

06-DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

06.02.02- Garagem

3120.01-03.07.0212.018 - Material de Consumo	CR\$	1.500.000.00
--	------	--------------

06.02.05- Pça Parques e Jardins

3132.01-10.00.3282.02 - Outros Serv. e Encargos	CR\$	80.000.00
---	------	-----------

06.02.06-Matadouro Municipal

3132.01-11.63.3532.022 - Outros Serviços e Encargos	CR\$	20.000.00
---	------	-----------

06.02.09- Velório

3132.01-10.60.3262.024 - Outros Serv. e Encargos	CR\$	30.000.00
--	------	-----------

[Handwritten signatures]

segue fls 02

[Handwritten signature]



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

de fls 01

06.02.11- Ruas e Avenidas

4110.03-10.58.5751.013 = Const.Guias e Sargentos CR\$ 110.000.00

4120.01-10.58.5751.029 = Equip. e Mat. Permanente CR\$ 1.000.000.00

06.04- Div. de Material

3120.01-03.07.0212.027 = Material de Consumo CR\$ 200.000.00

07-D PTº PESSOAL

07.01- Diretoria

3111.01-03.07.0212.029 = Pessoal Civil CR\$ 500.000.00

3132.01-03.07.0212.029 = Outros Serv. e Encargos CR\$ 10.000.00

07.02.Serviços em Convênio

3111.01-03.07.0212.030 = Pessoal Civil CR\$ 500.000.00

07.02.01-Municipalização da Saúde

3111.01-13.75.4282.073 = Pessoal Civil CR\$ 1.500.000.00

3120.01-13.75.4282.073 = Material de Consumo CR\$ 1.000.000.00

3132.01-13.75.4282.073 = Outros Serv. e Encargos CR\$ 200.000.00

4110.01-13.75.4281.050 = Obras e Instalações CR\$ 100.000.00

4120.01-13.75.4281.001 = Equip. e Mat. Permanente CR\$ 500.000.00

12-DEPTº DE ESPORTES E TURISMO

12.02-Div. de Esportes

3120.01-08.46.2242.049 = Material de Consumo CR\$ 360.000.00

13-D PTº DE SAUDE E SANEAMENTO

13.01-Diretoria Médica

3111.01-13.75.4282.051 = Pessoal Civil CR\$ 1.500.000.00

3231.01-13.75.0312.069 = Subvenções Sociais CR\$ 1.000.000.00

13.02- DIRETORIA ODONTOLOGICA

3111.01-13.75.4282.052 = Pessoal Civil CR\$ 800.000.00

3120.01-13.75.4282.052 = Material de Consumo CR\$ 200.000.00

14-DEPTº DE ASSIST.PROM.SOCIAL

14.01-Diretoria

3120.01-15.81.4862.054 = Material de Consumo CR\$ 500.000.00

14.05-Nucleo de Prom Social

4110.01-15.81.4861.048 = Obras e Instalações CR\$ 20.000.00

14.06- Nucleo P/Aprend.P/ Menores

3120.01-15.81.4872.060 = Material de Consumo CR\$ 30.000.00

TOTAL CR\$ 21.310.000.00

ARTIGO 2º- Para ocorrer as despesas previstas na execução do presente decreto, os recursos serão aqueles provenientes do excedente de arrecadação, conforme determina o item do § 1º do artigo 43 da Lei Nº 4320/64.

ARTIGO 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

segue fls 03



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

de fls 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 22 DE JUNHO DE 1.990


MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
Prefeito Municipal

publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga na data supra.


VERA LUCIA GIBERTONI BOSCHINI
Diretora da Secretaria

